

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MENSAGEM DE LEI Nº 034 /2023.

Afonso Cláudio, 07 de novembro de 2023.

Do: Gabinete do Prefeito

Ao: EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO/ES, MARCELO BERGER COSTA.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de levar ao conhecimento desta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei anexo que "**ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI 1.414, DE 28 DE JUNHO DE 1996, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

O que justifica o presente Projeto de Lei é a necessidade de se adequar formalmente a doação pretérita do espaço de 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) doado em 28 de junho de 1996 à União Este Brasileira (U.E.B), atual Associação da União Este Brasileira dos Adventistas do Sétimo Dia, inscrita no CNPJ sob o número 30.097.554/0001-10.

De acordo com o processo administrativo de nº 17028/2023, protocolado em 29 de agosto de 2023 no protocolo-geral da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, a área doada e a consolidada no local possuem divergência de metragem, portanto, restam-se 28,64m² (vinte e oito metros e sessenta e quatro centímetros) para a complementação da área e consolidação formal da mesma, tampouco a geometria do terreno permite a metragem estabelecida pela legislação à época, o que se pretende corrigir com a aprovação da presente proposição.

Assim sendo, solicitamos a sua maior atenção e o indispensável apoio de seus Ilustres pares no sentido de que o Projeto de Lei que acompanha a presente seja apreciado e posteriormente aprovado.

Aproveitando o ensejo para renovar a Vossa Excelência as expressões de nosso apreço e distinta consideração.

Cordialmente,

LUCIANO RONCETTI PIMENTA
Prefeito

Praça da Independência, 341, - CEP. 29600-0000 – Afonso Cláudio – ES. - Tel. 27 3735.4000



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3100310034003800390035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira

Autenticar documento em <http://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 33003500380035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº. 037 /2023.

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI 1.414, DE 28 DE JUNHO DE 1996, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei nº 1.414, de 28 de junho de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 1º - É doada à Associação da União Este Brasileira dos Adventistas do Sétimo Dia, inscrita no CNPJ sob o número 30.097.554/0001-10, uma área de terras medindo 278,64 m² (duzentos e setenta e oito metros quadrados e sessenta e quatro centímetros quadrados), pertencente ao Patrimônio Municipal. Essa área será subtraída da matrícula 12937 registrada no Registro Geral de Imóveis, localizada no Bairro São Vicente, nesta cidade, com as medidas de acordo com a tabela abaixo:

LADOS		AZIMUTE	DISTÂNCIA (metros)	COORDENADAS (UTM)	
Vértice	Vértice			N (metros)	E (metros)
P18	P19	92°50'03,84"	23,18	7.777.837,13	277.751,48
P19	P24	183°23'10,74"	136,2	7.777.835,98	277.774,63
P24	P15	272°33'35,05"	18,05	7.777.822,38	277.773,82
P15	P16	346°54'57,31"	4,40	7.777.823,19	277.755,79
P16	P17	345°55'07,39"	2,05	7.777.827,48	277.754,79
P17	P18	339°49'46,30"	8,16	7.777.829,47	277.754,29

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Afonso Cláudio/ES, 07 de novembro de 2023.

LUCIANO RONCETTI PIMENTA
Prefeito

Praça da Independência, 341, - CEP. 29600-0000 – Afonso Cláudio – ES. - Tel. 27 3735.4000



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3100310034003800390035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira



Autenticar documento em <http://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 33003500380035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.